

RESOLUÇÃO Nº 033/2021, de 24 de novembro de 2021

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CERH para ano de 2022.

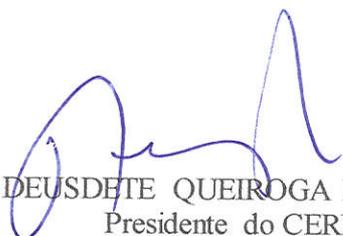
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e suas alterações e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997**, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, após a apresentação e discussão da matéria objeto da Pauta da Convocação, resolve:

Art. 1. Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para o ano de 2022, com as seguintes datas:

- I – 57ª Reunião Ordinária – 25 de março de 2022;
- II - 58ª Reunião Ordinária – 10 de junho de 2022;
- III - 59ª Reunião Ordinária – 23 de setembro de 2022;
- IV- 60ª Reunião Ordinária – 25 de novembro de 2022.

Art. 2º. A pauta de cada reunião será encaminhada aos membros do CERH, com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente do CERH



PORFÍRIO CATÃO GARTAXO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH